



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 1.515/2025 DE 4 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIACÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2025 até o valor de R\$ 4.934.859,24 (Quatro milhões novecentos e trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

09 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

09.001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

26.782.0012.1062 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – SEC DE VIAÇÃO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

5815 Convênio Estadual 900-2024 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

VALOR R\$ 3.700.000,00

09 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

09.001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

26.782.0012.1062 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – SEC DE VIAÇÃO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

5790 Recursos Ordinários Livres

VALOR R\$ 1.234.859,24

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do provável excesso de arrecadação no Corrente Exercício, de acordo com as seguintes alíneas de receita:

FONTE	ALÍNEA DE RECEITA/RUBRICA	NATUREZA	VALOR (R\$)
1076	2.4.2.9.99.01.04.00.00.00.00	CONVENIO SEAB - EP 27.797.043-8 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	3.700.000,00
000	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.234.859,24
TOTAL GERAL R\$			4.934.859,24

Art. 3º Fica autorizada a adequação dos valores das metas físicas e financeiras e ações junto a Lei nº 1.492/2024 de 26 de junho de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2025, Lei nº 1.347/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e, Lei nº 1.500/2024 de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 4 de junho de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal